

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 189/2011 - CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

Aprova remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Municípios do Estado de Goiás por consequência do processo de adesão ao Pacto Pela Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS nº. 1464, de 08 de junho de 2010, 2267, de 10 de agosto de 2010, 2937, de 28 de setembro de 2010, 3444, de 11 de novembro de 2010, 4165, de 17 de dezembro de 2010, 581, de 28 de março de 2011, 724, de 08 de abril de 2011, 1093 de maio de 2011, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão Municipal - TCGM.

RESOLVE:

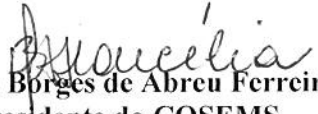
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 17 de novembro 2011, a partir da competência dezembro de 2011, o remanejamento do Limite Financeiro/MAC dos Municípios de: Aruanã, Brazabrantes, Buriti Alegre, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Damolândia, Formoso, Goiandira, Gouvelândia, Guapó, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itarumã, Lagoa Santa, Marzagão, Maurilândia, Montividiu, Morro Agudo, Mundo Novo, Nova América, Nova Glória, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, Uirapuru e Vicentinópolis, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Falcões Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS